



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026

Altera a redação do Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza/RS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza/RS passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 139. As indicações serão lidas no Expediente e, posteriormente, incluídas na Ordem do Dia para deliberação do Plenário.

§ 1º Antes de sua inclusão na Ordem do Dia, a Presidência, de ofício ou a requerimento de qualquer vereador, poderá submeter a indicação à análise da comissão permanente pertinente ao tema.

§ 2º Aprovada em Plenário, a indicação será encaminhada como ato oficial da Câmara Municipal ao Chefe do Poder Executivo ou a outra autoridade competente, por meio de ofício da Presidência.

§ 3º Rejeitada em Plenário, a indicação será arquivada."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

Lais de Oliveira Batista
Lais de Oliveira Batista

Presidente do Legislativo

Loiri Baldissera

Loiri Baldissera

Vice-presidente

Tiago Pilan

Tiago Pilan

1º Secretário

Sérgio A. Kotz

Sérgio A. Kotz

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo aprimorar o processo legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza/RS, conferindo maior relevância institucional às indicações apresentadas pelos vereadores.

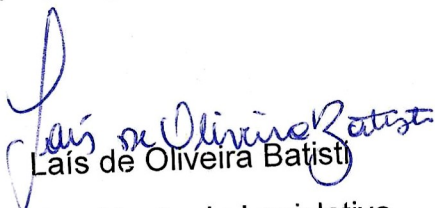
Atualmente, as indicações configuram-se como proposições de caráter individual, sem deliberação do plenário. Com a presente alteração, busca-se atribuir maior força política a essas proposições, fazendo com que, uma vez aprovadas, passem a representar o posicionamento oficial do Poder Legislativo.

A mudança fortalece o papel da Câmara Municipal como órgão colegiado, valorizando a construção de decisões conjuntas e ampliando o peso institucional das sugestões encaminhadas ao Poder Executivo.

A proposta encontra amparo na autonomia do Poder Legislativo para organizar seu funcionamento interno, conforme previsto na Constituição Federal, bem como nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Destaca-se que, embora a alteração possa implicar em maior tramitação das indicações, também promove maior transparência e legitimidade às deliberações, qualificando o debate e a atuação parlamentar.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.



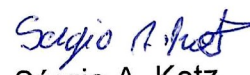
Laís de Oliveira Batista
Presidente do Legislativo



Loiri Baldissera
Vice-presidente



Tiago Pilan
1º Secretário



Sérgio A. Kotz
2º Secretário